



**PORTARIA N.º 113/2022**

"Dispõe sobre a conversão do benefício de Aposentadoria em Pensão por Morte, em favor de: **João Antônio dos Santos** (Cônjuge), dependente da Servidora Aposentada falecida **Anísia Albuquerque Araújo Santos**".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS** (Cônjuge), portador do RG nº 1.540.898 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 022.242.844-97, em virtude do falecimento em 28/12/2021, da servidora pública municipal, aposentada no cargo de Professora, Classe B, **ANÍSIA ALBUQUERQUE ARAÚJO SANTOS**, Matrícula nº 48001, ressalvados os direitos de outros dependentes, que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso "I", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 8º, inciso I, 40, 41, inciso I e 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.290/2004.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28 de dezembro de 2021.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 26 de janeiro de 2022.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito





## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão do Benefício de Pensão por Morte nº 113/2022, de 26 de janeiro de 2022, em favor do(a) Senhor(a) **JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS** (Cônjuge), foi devidamente publicada como de costume neste Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Por ser a verdade assino a presente.

**BOM CONSELHO-PE, 26 de janeiro de 2022.**

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230102123655.pdf>  
assinado por: idUser 195



**DEMONSTRATIVO DO RATEIO DO BENEFÍCIO  
PENSÃO POR MORTE**

**Servidora Falecida: ANÍSIA ALBUQUERQUE ARAÚJO SANTOS**

**Matrícula: nº 48001**

Remuneração percebida na data do óbito (28/12/2021):

Remuneração do cargo efetivo	R\$	1.100,00
Adicional 20% quinquênio	R\$	220,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.320,00</b>

Beneficiário habilitado:

- 1. JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS** (Cônjuge)

**Percentual da pensão que o beneficiário terá direito:**

100,00%(cem por cento) = R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Bom Conselho, 11 de janeiro de 2022.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência





### Planilha de Cálculo de Proventos

**Servidora falecida:** ANÍSIA ALBUQUERQUE ARAÚJO SANTOS – Matrícula 48001  
**Beneficiário:** JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS (Cônjuge)

#### Conversão do benefício de Aposentadoria em Pensão por Morte

Tipo de Cálculo		Integral
Pensão por Morte		Pensão
Proventos Integrais	R\$	1.100,00
Adicional 20%(vinte por cento) quinquênios	R\$	220,00
Tempo de Apurado Serviço		10.737 dias
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.320,00</b>

#### Informações

Pensão concedida em conformidade com o Art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
*Gerente de Previdência*

